



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 10/2021/PPGECT

O Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC** – torna público o edital de seleção para o curso de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para **ingresso no primeiro período letivo de 2022**, conforme decisão do Colegiado em reunião de 07 de maio de 2021.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **até 30 (trinta) vagas** para o curso de Mestrado em Educação Científica e Tecnológica para ingresso no primeiro período letivo de 2022.

1.2. Considerando a [Resolução Normativa nº 145/2020/CUN](#), de 27 de outubro de 2020 e suas definições, o PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão de pessoas nas duas seguintes categorias, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA 1 (C1): 6 (seis) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 3 (três) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b. 3(três) para pessoas que pertencem a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços.

CATEGORIA 2 (C2): 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, quilombolas e trans (transexuais, travestis e transgêneros), distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 1 (uma) para pessoas com deficiência;
- b. 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- c. 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros).

1.2.1. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria (C1 ou C2) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.2.2. A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.2.3. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.2.4. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria (C1 ou C2), as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

1.2.5. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

1.3. As trinta vagas estão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGECT, sendo que cada uma das linhas poderá ter até o número máximo de vagas apresentado no quadro abaixo:

Linhas de pesquisa	Vagas
1- Formação de professores	Até 29
2- Ensino e aprendizagem das ciências	Até 20
3- Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação	Até 12
4 - Epistemologia e história da ciência e da matemática	Até 14
5 - Mídias e ensino de ciências	Até 07
6 - Linguagens e ensino	Até 11

1.4. A relação de docentes que abrirão vagas neste ano, por linha de pesquisa e respectivos temas de pesquisa de orientação, está disponível no Anexo I do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão abertas no dia **31 de maio de 2021, a partir de 9:00h** (horário de Brasília) e encerradas no dia **21 de junho de 2021, às 17:00h** (horário de Brasília).

2.2. As inscrições devem ser realizadas via **formulário on-line** disponibilizado no período das inscrições no site do PPGECT (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Parágrafo único: No caso de haver mais de uma inscrição para a mesma pessoa, será considerada apenas a última.

2.3. As inscrições serão homologadas com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações indicadas no formulário, e inclusão dos seguintes *links* e *anexos em arquivos próprios e legíveis*:

2.3.1. Cópia digitalizada **no formato PDF** da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de pessoa estrangeira, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO) da pessoa candidata. Neste edital são consideradas as seguintes carteiras expedidas por órgãos públicos: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.

2.3.2. *Link* para o currículo LATTES atualizado.

2.3.3. ANTEPROJETO DE PESQUISA em **arquivo de texto (formato ODT, RTF, DOC ou DOCX)** da pessoa candidata, que deve ser formulado de acordo com orientações disponibilizadas no site do PPGECT (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>) até o **dia 28 de maio de 2021**.

2.3.3.1. O desacordo do anteprojeto de pesquisa com as orientações disponibilizadas implicará em eliminação da pessoa candidata quando de sua análise, conforme item 3.1.1.

2.3.4. Além da documentação supracitada, a pessoa candidata optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II a VI), optando por apenas uma das cinco subcategorias (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneros e, caso especificado, os documentos listados abaixo, por subcategoria:

2.3.4.1. A pessoa que se candidatar à vaga prevista para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) terá a validação do termo de autodeclaração realizada por comissão específica de heteroidentificação, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

2.3.4.2. A pessoa que se candidatar à vaga prevista para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e que tenha sua autodeclaração validada anteriormente por banca de heteroidentificação da UFSC poderá solicitar validação administrativa.

Parágrafo único: A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada preta ou parda deverá possuir **aspectos fenotípicos** que a caracterize como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

pertencente ao grupo racial negro. O fato de ter ancestralidade (avós, pai e mãe, por exemplo) negra não a torna elegível para ações afirmativas nesta subcategoria.

2.3.4.3. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada indígena deverá anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitidos por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

2.3.4.4. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo**, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

2.3.4.5. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneros) deverá apresentar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de retificação do nome ou documento que comprove o nome social**. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

2.3.4.6. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada com deficiência deverá apresentar também, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios: (A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo)

I - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por uma pessoa formada em medicina especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da pessoa médica que forneceu o atestado.

II - Pessoas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitancimetria**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe de profissional que realizou o exame.

III - Pessoas com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também, o nome legível, carimbo, assinatura e CRM de profissional que realizou o exame.

Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ou seja, pessoas que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva, e pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) não são elegíveis a vagas para ações afirmativas nesta categoria.

2.4. A pessoa que necessitar de **condições especiais** para a realização de alguma das etapas e procedimentos deverá solicitá-las no Formulário de Inscrição e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- a. nome completo da pessoa candidata;
- b. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- c. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura da pessoa médica.

2.4.1. A pessoa que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

2.4.2. O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por comissão específica, apoiada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista.

2.4.3. O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais:

- a. Autorização para amamentação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- b. Sabatista;
- c. Prova ampliada fonte 16 (dezesesseis).

2.4.4. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Parágrafo único: a falta de documentos descritos nos itens **2.4.1 a 2.4.3** inviabilizará o requerimento de condição especial.

2.4.5. O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado em 05 de julho de 2021.

2.4.6. Caso a pessoa candidata não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>).

2.5. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens de **2.3.1. a 2.3.3.** tornará inválida a inscrição de qualquer pessoa candidata. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens **2.3.4.1 a 2.3.4.6** tornará a inscrição válida somente na categoria ampla concorrência.

2.6. A pessoa candidata, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **05 de julho de 2021** no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>).

2.7.1. Caso a pessoa candidata discorde do indeferimento da homologação da inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>).

3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto por duas etapas de avaliação, sendo ambas eliminatórias.

3.1.1. A **primeira etapa** consistirá de avaliação às cegas do **anteprojeto de pesquisa** submetido pela pessoa candidata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.1.1.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ser formulado a partir das orientações disponibilizadas no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>) até 28 de maio de 2021. Ele deverá ser composto pelos seguintes itens: a) Capa; b) Corpo do texto, com breve descrição de trajetória acadêmica/profissional, delimitação de uma proposta de pesquisa, sua articulação com a(s) linha(s) de pesquisa do PPGET escolhida(s) e com a literatura da área de Educação Científica e Tecnológica e/ou Educação Matemática; c) Referências.

3.1.1.2. O anteprojeto de pesquisa não deverá conter em nenhuma parte a identificação da pessoa candidata (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo).

3.1.1.3. O não atendimento **integral** da formatação do anteprojeto de pesquisa conforme o item **3.1.1.1** implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.1.1.4. A publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa do processo de seleção, **em ordem decrescente de classificação**, ocorrerá em, **20 de setembro de 2021**.

3.1.2. A **segunda etapa** consistirá de **arguição oral**, realizada online, sobre o projeto e tema de pesquisa. Terá duração de até 50 minutos.

3.1.3. As orientações sobre o formato online e o cronograma referentes às arguições online serão publicados no espaço de seleção do mestrado na página do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>) até **04 de outubro de 2021**.

3.1.4. As arguições orais ocorrerão no período de **18 de outubro a 05 de novembro de 2021**.

3.1.5. A validação do termo de autodeclaração de pessoas aprovadas optantes pelas vagas para ações afirmativas na subcategoria negras (pretas e pardas) será realizada por comissão de heteroidentificação, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), no período de 10 de novembro a 17 de novembro de 2021. As orientações para esta etapa serão publicadas no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>) até o dia **08 de novembro de 2021**.

3.1.6. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada pessoa com deficiência terá a documentação comprobatória analisada pela comissão específica, apoiada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista, com orientações a serem divulgadas no site do PPGET (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>) até o dia **08 de novembro de 2021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.1.7. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada indígena, quilombola ou trans terá a documentação comprobatória analisada por comissão específica, apoiada pela SAAD.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Às etapas descritas nos itens **4.1.1**, **4.1.3** e **4.1.4** serão atribuídas, por duas pessoas integrantes da comissão de seleção, uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas é sete (7,00).

4.1.1. A avaliação do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, será realizada por duas pessoas integrantes da Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos do Anteprojeto de Pesquisa:

- a. Pertinência, clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa, e apontamento da sua relação com a linha de pesquisa do PPGECT indicada (até 2,50 pontos);
- b. Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Educação Científica e Tecnológica e/ou Educação Matemática (até 2,50 pontos);
- c. Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 1,00 ponto).
- d. Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (conforme a adequação do anteprojeto aos temas orientados por docentes constantes no anexo I) (0,00 ou 4,00 pontos);

4.1.2. Somente pessoas que se candidataram e obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) na avaliação descrita em 4.1.1 poderão participar da segunda etapa do processo seletivo.

4.1.3. A arguição oral será realizada por pelo menos duas pessoas integrantes da Comissão de Seleção e poderá contar com a presença de docentes com disponibilidade de orientação do PPGECT. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Anteprojeto de Pesquisa (até 2,50 pontos);
- b. Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGECT indicada (até 1,00 ponto);
- c. Domínio teórico-metodológico do Anteprojeto de Pesquisa (até 2,50 pontos).
- d. Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (0,00 ou 4,00 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

4.1.4. A possibilidade e a disponibilidade de orientação são manifestadas, em cada uma das etapas de avaliação, por docentes que abrem vagas para o processo de seleção, de acordo com as suas linhas e temas de pesquisa para orientação. A possibilidade e disponibilidade manifestadas em etapas anteriores não garante as mesmas nas etapas subsequentes.

4.2. A pessoa optante por vagas para ações afirmativas concorrerá também às vagas da ampla concorrência (de pessoas não optantes por ações afirmativas).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada concorrente será calculada da seguinte forma:

$$\text{NF} = 0,4 (\text{NAP}) + 0,6 (\text{NAO})$$

NF: Nota final no processo de seleção

NAP: Nota do Anteprojeto de Pesquisa

NAO: Nota da Arguição Oral

5.2. Serão aprovadas concorrentes que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,00) em todas as etapas de avaliação e nota final (NF) igual ou superior a sete (7,00).

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) maior nota na Arguição Oral;
- 2º) maior nota no Anteprojeto de Pesquisa;
- 3º) candidato/a de maior idade.

5.4. A publicação da relação das pessoas aprovadas se dará até o dia **17 de dezembro de 2021** no site do PPGECT (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>).

5.5. A comunicação do resultado das validações e recursos será divulgada no site do PPGECT (<http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2022>). Em caso de não validação de autodeclaração de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

5.6. A pessoa autodeclarada que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de validação impetrando recurso junto ao PPGECT, conforme o item 6.1 do Cronograma, que será julgado por uma comissão recursal específica, apoiada pela SAAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

5.7. Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. No quadro abaixo constam as datas das etapas do processo seletivo:

DATAS	ETAPAS
20/05/2021	Publicação do Edital
Até 28/05/2021	Disponibilização de modelos de documentos para inscrição
31/05/2021 a 21/06/2021	Inscrições
05/07/2021	Publicação das inscrições homologadas
06/07/2021 a 09/07/2021	Período de solicitação de recursos
14/07/2021	Resposta aos recursos
20/09/2021	Publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação
21/09/2021 a 24/09/2021	Período de solicitação de recursos
29/09/2021	Resposta aos recursos
04/10/2021	Publicação das datas de arguição oral
18/10/2021 a 05/11/2021	Arguições orais
08/11/2021	Publicação das orientações, datas e horários das comissões de validação das autodeclarações.
10/11/2021 a 17/11/2021	Bancas de validação das autodeclarações Entrevistas ou entrega de documentação adicional
22/11/2021	Divulgação das validações de autodeclarações
23/11/2021 a 25/11/2021	Período de solicitação de recursos das validações das autodeclarações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

01/12/2021	Resposta aos recursos das validações das autodeclarações
06/12/2021	Divulgação de pessoas aprovadas
07/12/2021 a 10/12/2021	Período de recursos
15/12/2021	Resposta aos recursos
17/12/2021	Resultado final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será eliminada do processo seletivo, a pessoa que, ao se candidatar:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.1.3. Deixar de participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.2. No ato da matrícula, as pessoas aprovadas deverão apresentar cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, Certidão de Nascimento/Casamento (ou os originais para efeito de autenticação).

Parágrafo único: devido à pandemia de COVID-19, o ingresso excepcional nos cursos de mestrado é regido pela [Resolução Normativa N.º 6/2020/CPG](#), ou outra que a suceda.

7.3. Os recursos relativos à homologação das inscrições, primeira e segunda etapas de avaliação, deverão ser apresentados por escrito, devidamente documentados e fundamentados, e serão acolhidos segundo cronograma disponível no item 6.1. Após o recebimento do recurso, será enviado um e-mail de confirmação à pessoa candidata em até 24 horas. Estes recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e serão respondidos no prazo estipulado no cronograma.

7.4. O PPGECT se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

7.5. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail selmestrado.ppgect@gmail.com

7.6. A prestação de informação falsa por qualquer estudante, mesmo apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo I: Quadro de docentes que abrirão vagas por linhas de pesquisa e respectivos temas de pesquisa de orientação

Linhas de pesquisa:	
1- Formação de professores	4- Epistemologia e história da ciência e da matemática
2- Ensino e aprendizagem das ciências	5- Mídias e ensino de ciências
3- Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação	6- Linguagens e ensino

Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de Pesquisa para Orientação
Adriana Mohr (1 / 2)	Formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Biologia, com foco nas configurações curriculares da educação básica e superior; Educação em saúde e o Ensino de Ciências e de Biologia
André Ary Leonel (1 / 2 / 5)	Alfabetização Científica e Técnica no Ensino de Ciências; Integração das TDIC na formação de professores e no Ensino de Física; Educação em Direitos Humanos e Práticas Inclusivas na formação de professores e no Ensino de Física.
Carlos Alberto Marques (1 / 2 / 3)	Ensino e Formação de professores de Ciências/Química Química Verde e relações com problemas ambientais. Estudos CTS e de sustentabilidade ambiental
Carolina dos Santos Fernandes (1 / 2)	Formação de professores de Ciências da Natureza/Química para Educação Básica e Ensino superior; Políticas públicas educacionais; Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais.
Cláudia Regina Flores (1 / 2 / 4 / 6)	Educação Matemática e Arte; Práticas visuais e Educação Matemática; Práticas socioculturais, filosofia e história da Matemática; Práticas narrativas, subjetividades e formação de professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Elizandro Maurício Brick (1 / 3 / 4 / 5)	Educação do Campo/Popular; Educação em Ciências e relações étnico-raciais; Pedagogia freireana e Educação em Ciências (por exemplo aprofundamento de conceitos como "fala significativa", "Três Momentos Pedagógicos", "Conceitos Unificadores"); Anticolonialismo/Decolonialismo (Enrique Dussel) e Educação em Ciências; TDIC/Currículo numa perspectiva crítica; Metodologias participativas; Realidade e Educação em Ciências da Natureza; Teoria dos Estilos de Pensamento(Fleck); Materialismo Histórico-Dialético e Educação em Ciências.
------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de Pesquisa para Orientação
Everaldo Silveira (1 / 2 / 4)	Modelagem na Educação Matemática Uso de materiais manipulativos no ensino e aprendizagem de Matemática Ensino e aprendizagem do Sistema de Numeração Decimal
Fábio Peres Gonçalves (1 / 2)	Formação de professores de Química/Ciências da Natureza para educação básica e educação superior; Educação progressista e Ensino de Química/Ciências da Natureza; Ensino de Química/Ciências da Natureza e Educação Especial; Experimentação no Ensino de Química/Ciências da Natureza; Articulação entre Ensino de Química/Ciências da Natureza e Literatura.
Henrique César da Silva (4 / 6)	Divulgação científica e educação em ciências/ensino de física; Artefatos culturais (literatura, textos, imagens, filmes, séries, RPG, HQs, etc.) e educação em ciências/ensino de física; História cultural das ciências e educação em ciências/ensino de física; Linguagem matemática e ensino de física; Epistemologias, linguagens e ensino de física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Juliano Camillo (2 / 4)	Relações entre linguagem e aprendizagem de ciências; Relações entre recursos educacionais (como experimentação) e aprendizagem de ciências; História e Filosofia da Ciência e suas relações com o ensino-aprendizagem de Ciências; Educação em Ciências na perspectiva cultural-histórica.
Karine Raquel Halmenschlager (1)	Formação de professores de Ciências da Natureza/Física para Educação Básica e Ensino superior; Configurações curriculares e metodológicas organizadas a partir da abordagem de temas (temas contemporâneos/situação de estudo/unidade de aprendizagem/tema gerador); Abordagem Temática Freireana no ensino de Ciências/Física.
Leandro Duso (1 / 2 / 3)	Formação de professores de Ciências e Biologia para educação básica; Controvérsias sociocientíficas e Ensino de Ciências e Biologia; Configurações curriculares e metodológicas no Ensino de Ciências e Biologia.

Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de Pesquisa para Orientação
Luciana Passos Sá (1 / 2 / 3 / 6)	Investigações sobre saberes e conhecimentos docentes no âmbito da formação inicial ou continuada; Estratégias de ensino baseadas na resolução de problemas, estudo de casos e ensino por investigação; Investigações em Alfabetização Científica e Tecnológica; Investigações sobre a motivação docente; Investigações sobre leitura e escrita no ensino de ciências; Análise da argumentação científica.
Luiz Orlando de Quadro Peduzzi (1 / 4)	História e filosofia da ciência e suas relações com o ensino de ciências/física; Natureza da ciência e ensino de ciências/física.
Mariana Brasil Ramos (3 / 4 / 6)	Educação das Relações Étnico Raciais no Ensino de Ciências/Biologia; Implicações dos Estudos de Sexo e Gênero para a Educação em Ciências/Biologia; Controvérsias sociocientíficas na Educação em Ciências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	Educação científica em espaços não formais (prisões; mídias; movimentos sociais; entre outros)
Marina Bazzo de Espíndola (1 / 5)	Relação Tecnologia e Educação em Ciências a partir da perspectiva crítica; Aspectos relativos à integração de TDIC aos currículos escolares, nos diferentes níveis e modalidades; Análise das mensagens/conteúdos veiculados pelas TDIC; Educação em Ciências e Webativismo/Ciberativismo. Docência mediada pela tecnologia; TDIC e controle do trabalho docente (plataformas, sistemas de gestão, sistemas de ensino digitais); Desenvolvimento e ressignificação de TDIC pelos sujeitos da escola/universidade; Formação docente sobre, para e com TDIC.
Patricia Montanari Giraldi (2 / 6)	Linguagem e ensino de ciências; Leitura, escrita e autoria no ensino de ciências; Literatura e educação em ciências.
Paulo José Sena dos Santos (1 / 2)	Uso da robótica educacional e/ou gamificação para o ensino de Física; Modelização no Ensino de Física; Ensino de Ciências por Investigação.
Regina Célia Grandó (1 / 2)	Identidade e desenvolvimento profissional do professor que ensina matemática; Práticas pedagógicas de ensino e de aprendizagem em matemática escolar.
Rosilene Beatriz Machado (1 / 2 / 4 / 6)	Estudos surdos e educação matemática; Alteridade e educação matemática; Filosofia(s) da matemática e da educação matemática; História da matemática; Estudos Wittgensteinianos e educação matemática.
Suzani Cassiani (1 / 3 / 6)	Decolonialidade na educação em ciências; Formação de professores; Linguagens e análise de discurso; Educação CTS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa preta e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa parda e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____
de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E NEGRAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Pretas, Pardas e Negras, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo a mesma recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de ____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGECT/2021, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Povo Indígena, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, após avaliação da pessoa candidata:

()SIM, valida essa autodeclaração.

()NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE
REMANESCENTE DE QUILOMBO**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGECT/2021, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa travesti.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa transexual.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado do PPGET/2021, que sou pessoa transgênero.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERO)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: